



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.546, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Dirce Roldão de Carvalho Neiva, na forma que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas (PREVIPALMAS), consignado no processo 2014011230,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria por Invalidez à Dirce Roldão de Carvalho Neiva, na forma do art. 20 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, matrícula nº 141201, no cargo efetivo de Assistente Social, carga horária de 40 horas, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos (PCCV) constante da Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, Anexo II à Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, Tabela I, Nível II, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** O valor do benefício é fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

**Art. 3º** Por força do parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (incluído da EC 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 36, de 26 de fevereiro de 2008.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de  
Palmas

**Maxcilane Machado Fleury**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas -  
PREVIPAMAS